



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 070-CCCFSd PM/BM-2018

REINTEGRA CANDIDATOS SUB JUDICE AO CONCURSO

As Comissões Coordenadoras do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e do Comandante-Geral do CBMPB, N.º 022/2018-QCG, de 21/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.582, de 22/03/2018; e tendo em vista o **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018,

RESOLVE:

1. REINTEGRAR ao presente Concurso, o candidato abaixo referenciado, o qual permanece na condição de **sub judice**, após ter sido eliminado pelo seguinte motivo:

a) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO NA AVALIAÇÃO CLÍNICA, conforme incluso no **ATO N.º 008 – CCCFSd PM/BM-2018**, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	SD PM MASC – CPRM	ISMAXMIEL NUNES ATAÍDE	0837461-63.2018.15.2001

b) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO POR ALTERAÇÃO NO HEMOGRAMA E SUMÁRIO DE URINA, conforme incluso no **ATO N.º 019 – CCCFSd PM/BM-2018**, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
2	SD PM MASC – CPR I	JARBDIEL DE SOUZA JULIAO	0843242-66.2018.8.15.2001

c) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO POR ALTERAÇÃO NO EXAME DE GLICEMIA, UUREIA E CREATININA, conforme incluso no **ATO N.º 017 – CCCFSd PM/BM-2018**, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
3	SD PM MASC – CPR I	RIVANIO REICARDO SANTOS SILVA	0841501-88.2018.8.15.2001

d) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO POR ALTERAÇÃO NO EXAME DE GLICEMIA E NÃO APRESENTOU OS EXAMES anti Hbc, **anti Hbc IgM e anti Hbs**, conforme incluso no **ATO N.º 026 – CCCFSd PM/BM-2018**, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
4	SD BM MASC – 3ª CRBM	JARBAS BATISTA DOS SANTOS	0839553-14.2018.8.15.2001

e) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO NO EXAME ODONTOLÓGICO, conforme incluso no **ATO N.º 020** – CCCFSd PM/BM-2018, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
5	SD PM MASC – CPR I	CRISTIANO RAIMUNDO DA SILVA	0847893-44.2018.8.15.2001

f) No Exame de Saúde – 3ª Etapa, por ter sido julgado INAPTO NO BIOMÉTRICO, conforme incluso no **ATO N.º 018** – CCCFSd PM/BM-2018, respectivamente.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
6	SD PM FEM – CPRM	IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORENCIO	0839130-54.2018.8.15.2001

2. As referidas reintegrações possuem vigência a partir da data de publicação da respectiva liminar, ficando a permanência do candidato condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.

3. PUBLIQUE-SE o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br) e Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB

DENIS DA SILVA NERY – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB